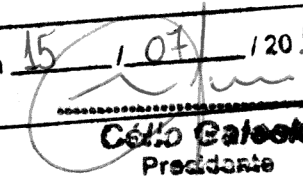


OFÍCIO SMS/CONTRATOS Nº 045/2019.

Excelentíssimo Senhor
Célio Galeski
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 533/2019

Em 15 / 07 / 2019

Célio Galeski
Presidente

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 533/2019, vimos pelo presente informar que não há viabilidade técnica e financeira para que o Município celebre convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para a realização de perícias médicas, assumindo ônus que não lhe pertence.

Ressalta-se que os atendimentos médicos de competência do Município possuem características específicas e necessidades próprias, sendo que, o Município já possui dificuldades de conseguir profissionais para atender às demandas de sua própria competência e, mesmo com o quadro de servidores que possui, o Município possui hoje cobertura de 66% da Atenção Básica, havendo filas para atendimento de toda a demanda. Portanto, o Município não dispõe de recursos humanos suficientes para assumir obrigação de competência do governo federal sem prejuízo dos serviços prestados para a população.

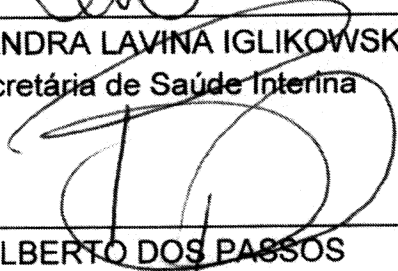
Da mesma forma, destaca-se que existe, ainda, o problema do vínculo entre o médico e o paciente, pois, a própria Portaria Interministerial nº 3, de 10 de maio de 2016 determina em seu Art. 8º que: "É vedado ao médico assistente realizar avaliação pericial de seu próprio paciente, ou de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho, inclusive de empregado de empresa em que atue ou tenha atuado".

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Canoinhas, 08 de julho de 2019.


ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI
Secretária de Saúde Interina


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal